

Brussels, 26 March 2026

7648/26

**Interinstitutional File:
2025/0338 (NLE)**

**JUR 228
PECHE 107
UK 76
N 16**

LEGISLATIVE ACTS AND OTHER INSTRUMENTS: CORRIGENDUM/RECTIFICATIF

Subject: Council Regulation (EU) 2026/249 of 26 January 2026 fixing for 2026, 2027 and 2028 the fishing opportunities for certain fish stocks, applicable in Union waters and, for Union fishing vessels, in certain non-Union waters, and amending Regulation (EU) 2025/202
(Official Journal of the European Union L, 2026/249, 30 January 2026)

LANGUAGE concerned: **PT**

PROCEDURE APPLICABLE (according to Council document R/2521/75):

— Procedure 2(b) (obvious error in one language version)

TIME LIMIT for the observations by Member States: 3 days

**OBSERVATIONS to be notified to: dql.rectificatifs@consilium.europa.eu
(DQL RECTIFICATIFS (JUR 7), Directorate Quality of Legislation, Legal Service)**

RETIFICAÇÃO

do Regulamento (UE) 2026/249 do Conselho, de 26 de janeiro de 2026, que fixa, para 2026, 2027 e 2028, as possibilidades de pesca em relação a determinadas unidades populacionais de peixe, aplicáveis nas águas da União , para os navios de pesca da União, em certas águas não União, e que altera o Regulamento (UE) 2025/20

(«Jornal Oficial da União Europeia» L, 2026/249, 30 de janeiro de 2026)

1. Na página 1, título:

onde se lê:

“REGULAMENTO (UE) 2026/249 DO CONSELHO
de 26 de janeiro de 2026

que fixa, para 2026, 2027 e 2028, as possibilidades de pesca em relação a determinadas unidades populacionais de peixe, aplicáveis nas águas da União , para os navios de pesca da União, em certas águas não União, e que altera o Regulamento (UE) 2025/202”,

leia-se:

“REGULAMENTO (UE) 2026/249 DO CONSELHO
de 26 de janeiro de 2026

que fixa, para 2026, 2027 e 2028, em relação a determinadas unidades populacionais de peixe, as possibilidades de pesca aplicáveis nas águas da União e as aplicáveis, para os navios de pesca da União, em certas águas não União, e que altera o Regulamento (UE) 2025/202”.

2. Na página 1, artigo 1.º, n.º 1:

onde se lê:

“1. O presente regulamento fixa as possibilidades de pesca em relação a determinadas unidades populacionais de peixe, aplicáveis nas águas da União e, para os navios de pesca da União, em certas águas não União.”,

leia-se:

“1. O presente regulamento fixa, em relação a determinadas unidades populacionais de peixe, as possibilidades de pesca aplicáveis nas águas da União e as aplicáveis, para os navios de pesca da União, em certas águas não União.”.
